

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.109/PMC/00

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.637.000,00(um milhão, seiscentos e trinta e sete mil reais), conforme abaixo relacionado:

04 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
04.16.88.537.1.021 – Construção das Marginais da BR 364
4110.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.637.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido Crédito será utilizado Recurso Vinculado proveniente do Contrato de Repasse no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e Redução Orçamentária no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), referente a Contrapartida, originário da seguinte dotação Orçamentária:

04 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
04.03.07.021.2.009 – Manutenção, Administração e Controle da SEMOSP
3111.04 – Subsídios Fixos.....R\$ 15.000,00
3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
4120.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

05 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
05.03.07.021.2.014– Manutenção da SEMAD
3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3191.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 30.000,00
3192.00 – Despesas de Exerc. Anteriores.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrários.

Cacoal, 24 de agosto de 2000

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. MARCELO VAGNER PENA DE CARVALHO
Advogado OAB/RO 1171